

Processo n.: @REC 18/01004754

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão n. 0430/2018, exarado no Processo n. @PCR-13/00688707

Interessada: Rosane Aparecida Weber

Procurador: Mário César Bertoncini

Unidade Gestora: Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 107/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto na forma estabelecida pelo art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/ 2000, contra o Acórdão n. 0430/2018, proferido na Sessão Ordinária de 10/09/2018, nos autos do Processo n. @PCR-13/00688707, e, dar-lhe provimento para, em virtude da ausência de culpabilidade:

- 1.1. excluir o nome da Sra. Rosane Aparecida Weber do subitem 6.2 da deliberação recorrida;
- 1.2. cancelar os subitens 6.2.5 e 6.3.5 do Acórdão recorrido;
- 1.3. manter os demais termos da deliberação recorrida.

2. Determinar à Secretaria-Geral deste Tribunal que adote as seguintes medidas:

2.1. Junte cópia deste Acórdão aos autos do Processo n. @PCR-13/00688707;

2.2. Encaminhe ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina cópia deste Acórdão, do Relatório e do Voto do Relator, bem como cópia dos Pareceres constantes dos autos, com vistas à instrução dos Inquéritos Cíveis n. 06.2015.00007163-2 e 06.2015.00007164-3, em curso na 27ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.

3. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, à Recorrente, ao procurador constituído nos autos e à Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE.

Ata n.: 9/2021

Data da sessão n.: 24/03/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC